

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELEM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1- 1.1. Competência: Processar e julgar feitos do Cível, Empresarial, Órfãos, Interditos e Ausentes (Resolução 023/2007).

1.2. Data da implantação do PJE: Junho/2017

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? SIM.

1.3. Data da realização da correição: 19 a 21/11/2019

1.4. Data da última correição realizada pela CJRMB: 07 a 09/08/2018

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA	01/09/2016
GLAUCIO ARTHUR ASSAD	15/04/2019

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	Não teve afastamento	
2019	Não teve afastamento	

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	ROSELI SILVA DE ALMEIDA (licença)	Assessora	Assessora
02.	THAIS BORDALO GOMES	Analista Judiciário	
03.	LUIZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FREITAS	Analista Judiciário	

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	NILMA VIEIRA LEMOS	Analista Judiciário	Diretora Secretaria
02.	FÁTIMA MARIA BUENANO FRANÇA	Analista Judiciário	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03.	LUCIANA CRISTINA CERQUERIA RODRIGUES DE CARVALHO (licença saúde/férias)	Analista Judiciário	
04.	JOÃO LUIS LOBO DE BRITO	Analista Judiciário	
05.	DANIELE DA SILVA MACEDO (férias)	Auxiliar Judiciário	
06.	DEBORAH RONI HERINGER BAVARESCO (licença saúde)	Analista Judiciário	
07.	TEREZINHA DE NAZARE CORREA (licença saúde)	Analista Judiciário	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
VANDERSON CORREA TOLOZA	02/09/2019
MIRIAN SANTANA FERREIRA	02/11/2018

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Promotor	Desde
01. ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA	24/06/2019

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

Defensor	Desde
01. LUCIANA SANTOS FILIZOLLA BRIGEL	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Foi informado pela diretora de secretaria que o gabinete se encontra em regular estado de conservação, contendo 13 armários altos, 4 estantes de ferro, 3 armários baixo, e mesas e cadeiras para todos os servidores.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Satisfatório, mas segundo a direção de secretaria, precisa ser substituída urgentemente a impressora multifuncional Samsung multipress 6555 – tombamento 097710, tendo em vista que a mesma apresenta problema recorrentes, estando para o setor de manutenção a mais de 60 dias.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

--

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

O trabalho é por tarefa.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

As juntadas de documentos, o atendimento ao público (em escala de revezamento), remessa de autos e conclusão são feitas por todos os servidores, resenha libra e Pje (Fátima, Nilma e Luciana), expedição de documentos de interdição (Daniele e Vanderson), expedição de mandados/ofícios diversos (João, Fátima, Luciana e Nilma).

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

As petições são juntadas diariamente, sendo que as petições dos processos conclusos em gabinete são juntadas à medida que os processos são analisados/ou quando retornam para Secretaria.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim, os processos são identificados com etiqueta e cadastrados no sistema.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim, os processos são identificados com etiqueta e cadastrados no sistema.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim.

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

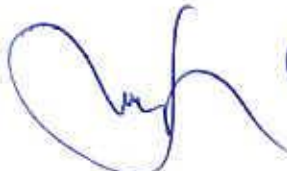
4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

A diretora informou que nesses casos, todos os servidores imediatamente mobilizam-se para localização do processo, quando infrutífera, pedimos prazo de 48 horas.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

A carga rápida é feita no sistema, sem retenção de documentos, segundo o que foi informado.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Não existe necessidade de autuação no PJE.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim. A diretora informou que hoje 171 subcontas, totalizando o valor de R\$ 3.105.794,77, conforme relatório em anexo.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

08 (oito)

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Certificar e encaminhar os autos conclusos.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Priorização das atividades urgentes, divisão de tarefas entre os servidores e revezamento de atendimento ao público.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Não.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

Sim. Os processos estão acondicionados na posição vertical e com numeração lateral, em relação aos prazos, devido a quantidade de processos (6910) são verificados à medida do possível, mas com a juntada diária de petições os processos analisados são movimentados diariamente.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Não.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0003068-98.1999.8.14.0301	30/04/2003	Raimundo Pereira Cavalcante	6035
02	0043846-21.2009.8.14.0301	08/04/2010	Neomizio Lobo Nobre	3500
03	0015203-48.1999.8.14.0301	05/11/2002	Humberto luiz de carvalho costa	6211
04	0014450-43.1995.8.14.0301	06/10/2006	Sebastiao Barros do Rego Baptista	4780
05	0001365-43.2002.8.14.0301	06/03/2008	Luiz Carlos da Silva Mendonça	4263





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Não.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado	0028694312013814 0301	25/04/2014	Joao Xavier Pantoja (aposentado)

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Sim. Utilizamos os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG e RENAJUD.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não.

5.19. Há processos "aguardando conclusão" ou "pré-conclusão" na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (Itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (Itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA

6 - DAS AUDIÊNCIAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

As audiências são realizadas as terças, quartas e quintas feiras. Excepcionalmente realizam-se audiências às sextas-feiras.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

Depende se as partes possuem ou não advogados habilitados nos autos do processo. Em caso positivo, a redesignação ocorre com um prazo médio de um mês. Caso não haja advogados habilitados nos processos o tempo médio é de dois meses, em razão da necessidade de expedição de mandados.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim. Às terças-feiras.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Sim, sempre que houver pedido de conciliação por alguma das partes do processo.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não.

6.6. Pauta de audiências:

	Conciliação e/ou Transação penal	Datas mais distantes das audiências					
		Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0834516-55.2019.814.0301	0842056-57.2019.814.0301					
Data	06/02/2020	13/02/2020					

6.7. Audiências realizadas

Ano	Quantidade de audiências						
	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	880	40					
2019	690	30					

6.8. Observações / Determinações / Orientações:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	885	991	111,8%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	3774	3020	1728	45,79%	57,23%	2046	1292

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 4/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 6/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018							

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0003521-34.2015.814.0301	Ação Monitória 02/02/2015: distribuição do feito. 24/02/2015: despacho determinando a emenda da inicial, sob pena de indeferimento. 23/03/2015: petição do requerente apresentando emenda à inicial. 08/07/2015: despacho determinando a cotação e intimação da parte requerida para pagamento. 02/05/2018: juntada do AR devolvido sem cumprimento pelos correios. 15/05/2018: ato ordinatório intimando o autor para se manifestar sobre o AR devolvido. Recomendação: proceder à juntada da petição protocolada sob o nº 2018.02078104-34 e, após, fazer conclusão dos autos.
02.	0014000-57.2004.814.0301	Execução de Título Extrajudicial 05/08/2004: distribuição do feito. 17/08/2004: despacho inicial determinando a citação do executado. 10/03/2005: despacho determinando a expedição de carta precatória para realização de arresto dos bens do executado. 12/02/2008: despacho determinando a intimação do autor para proceder ao recolhimento das custas para a expedição de carta precatória. 20/05/2010: expedição de ofício solicitando a devolução da carta precatória expedida. 17/12/2013: reiteração do ofício. Recomendação: certificar o ocorrido e fazer conclusão dos autos ao magistrado, para as providências cabíveis.
03.	0819023-09.2017.814.0301	Ação Monitória 04/08/2017: distribuição do feito. 10/08/2017: despacho inicial determinando a citação e cientificação do requerido para pagamento do débito. 18/12/2017: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de citação da requerida. Recomendação: intimar, com urgência, a parte requerente para se manifestar sobre o mandado não cumprido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

04.	0838217-24.2019.814.0301	Ação de Interdição 17/07/2019: distribuição do feito. 24/07/2019: despacho inicial, determinando a citação do interditando e intimação do requerente para comparecimento em audiência de interrogatório designada. Determinada, ainda, a remessa dos autos ao MP para ciência da audiência e manifestação. 25/07/2019: juntada de parecer do MP. 02/08/2019: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de citação do interditando, bem como de seu comparecimento à audiência designada, diante do elevado grau de debilidade. 19/09/2019: termo de audiência, informando prejudicada a entrevista, diante da ausência da interditanda. Ouvida a requerente, Defensoria Pública e Ministério Público. Designada audiência externa para o dia 12/12/2019, a ser realizada na residência da interditanda. 27/09/2019: expedição de termo de compromisso de curatela provisória. Processo em tramitação regular.
05.	0032843-70.2013.814.0301	Ação Monitoria 24/06/2013 – Distribuição. 30/07/2013 – Decisão interlocutória. 19/11/2013 – Ato ordinatório. 18/12/2013 – Mandado de citação expedido e encaminhado à Central de Mandados. 11/11/2014 – Despacho determino que no prazo de 05 dias a secretaria proceda a baixa dos documentos que estão pendentes. 30/01/2015 – Despacho. 10/02/2015 – Custas ok. 18/03/2018 – Despacho indeferindo a suspensão do processo. 29/06/2018 – Despacho determinando a intimação da parte autora. 26/07/2018 – Despacho 31/07/2018 – Despacho publicado no DJE. Recomendação: Certificar e fazer conclusão.
06.	0022124-92.2014.814.0301	Ação Monitoria 04/06/2014 – Distribuição 05/08/2014 – Despacho deferindo a expedição de mandado. 10/07/2017 – Decisão. 22/03/2019 – Despacho determinado que após o pagamento das custas, cumprir o item requerido pela parte autora de fls. 51. 10/06/2019 – Despacho deferindo pedido do autor de fls. 55. Recomendação: Certificar e fazer conclusos.
07.	0831977-19.2019.814.0301	Ação de Obrigação de Fazer 12/06/2019 – Distribuição. 12/06/2019 – Decisão interlocutória.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		15/07/2019 – Petição, carta de preposição HAPVIDA. 17/07/2019 – Despacho termo de audiência 01/08/2019 – Contestação. 21/08/2019 – Replicar. 02/09/2019 – Decorrido prazo para hapvida Processo com prazo regular.
08.	0051576-16.2015.814.0301	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária 21/07/2015: distribuição do feito. 21/08/2015: Decisão para emendar a inicial. 05/08/2016: Decisão interlocutória. Indeferimento de liminar de busca e apreensão em razão de adimplemento substancial. Prazo para emendar a inicial em 15 dias. 13/03/2018: Despacho determinando a intimação do autor para determinar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Recomendação: Certificar decurso do prazo e fazer conclusão, com urgência.
09.	0011101-52.2011.814.0301	Obrigação de pagar quantia certa 18/03/2011: distribuição do feito. 27/04/2011: Audiência de conciliação designada para 17/01/2012. 17/01/2012: Ausência da requerida em audiência, que não foi citada. Deliberação em audiência para informar endereço da requerida em 30 dias. 20/05/2013: Despacho para citação da requerida por Oficial de Justiça. 06/08/2013: Mandado de citação expedido. 02/09/2013: Certidão Oj. Citação não realizada. 06/09/2013: Ato ordinatório para manifestação do autor acerca da certidão do Oficial. 24/10/2013: Audiência de conciliação novamente designada para o dia 04/12/2013. 01/12/2013: Certidão Oj. Citação não realizada. 04/12/2013: Audiência não realizada. Prazo de 30 dias para o autor indicar novo endereço para citação. 15/04/2015: Despacho intimando o autor para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. 21/11/2016: Despacho encaminhado à Central de Mandados. Recomendação: Cobrar devolução do Mandado, certificar e fazer conclusão.
10.	0800143-95.2019.8.14.0301	Ação Monitória 05/01/2019: distribuição do feito 17/01/2019: Cite-se. 13/11/2019: Sentença. Homologação de acordo extrajudicial firmado entre as partes. Processo com tramitação regular.






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0081977-66.2013.814.0301	18/11/2019	Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz TJPA	18/11/2019 – CP com a finalidade de de citação da parte encaminhada. Prazo regular.
02.	0014330-98.2006.814.0301	17/06/2019	Comarca de Abaetetuba-PA	10/01/2019 – Carta Precatória expedida. 17/06/2019 – CP distribuída. 13/11/2019 – Certidão atestando a expedição da CP para cumprimento da diligência, tendo sido distribuído ao juízo deprecado sob nº 0801520-18.2018.814.0070 Prazo regular.
03.	0810181-69.2019.814.0301	16/09/2019	Secretaria – Vara de Acidentes do Trabalho e Cartas Precatórias Cíveis – Curitiba.	16/09/2019 – CP com finalidade de citação penhora encaminhada nesta data. Prazo regular
04.	0035680-69.2007.814.0301	05/02/2014	3ª Vara Cível de Caucaia/CE	- 05/02/2014: Remetido ao Serviço de Correspondência com a finalidade de citação do requerido. - 28/03/2014: Devolvido - 18/06/2018: Determinação de ofício ao Juízo deprecado, eis que a Carta foi devolvida sem certidão. - 25/07/2018: Ofício remetido através do Malote Digital. Devolvido na mesma data, com a certidão negativa de realização da citação. - 05/11/2019: Nova Carta remetida, com o fito de realizar a intimação em endereço diverso. Tramitação regular.
05.	0011101-52.2011.8.14.0301	25/01/2019	Comarca de São Paulo/SP	- 25/01/2019: Carta expedida com a finalidade de citação do requerido. - 30/01/2019: Remetido por malote digital. Tramitação regular.

Observar: data de remessa, meio de remessa, prazo de cumprimento e cobrança de cumprimento e devolução.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.
OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.				
02.				
03.				
04.				
05.				



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Observar: expedição do mandado e/ou documento, cumprimento do mandado, obediência ao prazo de cumprimento.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0012901- 57.2001.814.0301		Execução de Título Executivo Extrajudicial 24/11/1982: distribuição do feito. 17/03/1983: despacho determinando a remessa dos autos ao cartório para certificar se houve embargos à execução. 13/04/1983: despacho arbitrando honorários em 10% sobre o valor da causa, diante da ausência de embargos, bem como o prosseguimento da execução. 16/05/1983: despacho determinando a expedição de mandado de penhora. 03/08/2009: despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 13/10/2009: despacho determinando a expedição de ofício ao BANPARÁ para informar o valor depositado em favor do exequente. 19/06/2013: despacho determinando a remessa dos autos à UNAJ para regularização das custas judiciais, com o devido pagamento. 20/02/2018: despacho determinando a reiteração da expedição de ofício. 14/11/2019: ato ordinatório intimando a exequente para recolher custas para o cumprimento da decisão. Processo em tramitação regular.
02.	0004626- 89.2000.814.0301		Execução de Título Executivo Extrajudicial 29/07/1987: distribuição do feito. 02/09/1987: manifestação do executado indicando bem à penhora. 28/09/1987: despacho deferindo a indicação de bens à penhora pelo credor. 24/06/1994: decisão determinando a expedição de mandado de penhora. 13/09/1994: auto de penhora e depósito de bens do executado. 01/07/2009: prolação de sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, diante do abandono da causa pelo autor, condenando-o ao pagamento das custas processuais. 03/08/2009: oposição de embargos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			declaração pelo exequente. 14/07/2010: decisão acolhendo os embargos de declaração e declarando a nulidade da sentença anteriormente prolatada. 09/10/2013: despacho determinando a intimação pessoal da parte exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. Recomendação: dar andamento ao feito com urgência.
03.	0000785- 12.2001.814.0301	30/07/2017	Embargos à Execução 23/09/1994: distribuição do feito. 26/09/1994: despacho inicial recebendo os embargos à execução e determinando a citação do embargado para contestar. 06/10/1994: manifestação do embargado. 08/11/1994: despacho anunciando o julgamento antecipado da lide, por se tratar de matéria de direito. 09/10/2013: prolação de sentença determinando o cancelamento da distribuição, diante do não recolhimento das custas iniciais no prazo legal, julgando os autos extintos sem resolução do mérito, condenando o embargante ao pagamento de custas e honorários. 17/10/2013: oposição de embargos de declaração pelo embargante. 23/10/2013: oposição de embargos de declaração pelo embargado. 29/04/2016: prolação de sentença negando provimento aos embargos de declaração do embargante e dando provimento aos embargos do embargado para majorar os valores de honorários advocatícios. 30/06/2017: despacho determinando remessa dos autos à secretaria para juntada de documentos pendentes. Recomendação: proceder à verificação das custas processuais pendentes, para fins de arquivamento do processo.
04.	0008824- 72.2001.814.0301	16/05/2018	Execução de Título Extrajudicial 28/06/1988: distribuição do feito. 28/06/1988: despacho inicial determinando a citação da parte executada. 16/08/1989: despacho determinando a citação da parte executada por edital. 28/05/2001: despacho determinando a expedição de ofício ao DETRAN para verificação de veículos em nome do executado. 21/10/2009: despacho determinando a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 21/03/2011: decisão deferindo a penhora <i>online</i> de valores do executado. 19/06/2013: despacho determinando a remessados autos à UNAJ para regularização de custas processuais, com o respectivo pagamento pelo exequente. 03/06/2017: Despacho determinando a remessa dos autos à secretaria, para juntada de petições pendentes. 16/05/2018: despacho determinando o recolhimento de custas para o cumprimento do bloqueio via BACENJUD. Processo em tramitação regular.
05.	0000299- 27.1983.814.0301	08/08/2017	Execução de Título Extrajudicial 02/09/1983: distribuição do feito. 18/09/1983: despacho inicial determinando a cotação do executado. 25/03/2008: decisão do juízo da 1ª Vara de Fazenda da Capital declinando da competência a uma das varas cíveis da capital. 22/07/2009: certidão de recebimento dos autos na 3ª vara cível e empresarial de Belém. 28/07/2009: despacho determinando a intimação do autor para manifestar o interesse no prosseguimento do feito. 19/04/2017: despacho determinando o retorno dos autos à secretaria para juntada de documentos pendentes. 30/05/2017: despacho determinando o recolhimento de custas para o cumprimento do bloqueio via BACENJUD. 08/08/2017: despacho deferindo o prazo de 30 dias para que o exequente apresente informações da parte executada. Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
06.	0000280- 25.1983.814.0301		Execução de Título Extrajudicial 22/08/1983: distribuição do feito. 29/07/2009: prolação de sentença extinguindo o feito sem resolução do mérito, por falta de interesse processual. 11/09/2009: interposição de apelação pela parte exequente. 21/03/2011: decisão recebendo a apelação no duplo efeito, e intimando o apelado para contrarrazões. 11/12/2013: decisão monocrática conhecendo e dando provimento à apelação para anular a sentença e determinar o retorno dos autos ao 1º





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			grau para prosseguimento. 28/03/2016: despacho determinando a intimação do exequente para manifestar interesse no prosseguimento do feito. 06/03/2017: manifestação da exequente informando seu interesse no prosseguimento do feito. Recomendação: dar prosseguimento ao feito com urgência.
07.	0034744- 64.2001.814.0301	24/07/2019	22/04/1988 – Distribuição 11/05/88 – Despacho. 16/03/89 – Despacho. 27/05/1992 – Despacho deferindo o pedido de fls. 30, concedendo vistas dos autos. 16/02/93 – Despacho. 24/03/94 – Despacho determinando expedição de ofício. 14/04/94 – Despacho determinando a reiteração de ofício. 31/01/96 – Oficiar 25/09/2001 – Despacho. 30/011/2001 – Despacho deferindo pedido e expedição de ofício, na forma requerida. 25/02/2003 – Despacho. 20/10/09 – Conclusão. 21/10/2009 – Despacho determinando o requerente para que se manifeste no feito. 20/11/2009 – Despacho. 05/04/2010 – Despacho determinando ao exequente para cumprir o item 03. 16/04/2015 – Despacho determinando prazo de 05 dias a secretaria do juízo proceder a baixa dos documentos que estão pendentes no sistema libra. 23/02/2018 – despacho deferindo o pedido de expedição de nova carta precatória. 24/07/2019 – Despacho expedindo carta precatória para comarca de acara. 30/10/2019 – Carta precatória expedida. 05/11/2019 – Carta precatória enviada. Prazo regular.
08.	0021305- 38.2001.814.0301	30/10/2017	Execução de Título Extrajudicial 23/10/2001 – Distribuição. 29/10/85 – Despacho determinando citação. 05/11/1985 – Certidão do oficial de justiça. 02/03/1987 – Agravo. 10/02/1987 – Despacho. 12/01/1989 – Petição da parte.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		18/01/1989 – Despacho deferindo o pedido de fls 62. 23/06/1995 – Despacho determinando a intimação do exequente. 01/10/2001 – Despacho indeferindo o pedido de fls. 66/67 bem como prosseguimento do feito com as providências solicitadas. 21/11/2001 – Despacho determinando a manifestação do exequente 09/01/2002 – Despacho. 13/07/2004 – Despacho determinando desentranhamento do ofício-resposta do juízo trabalhista da vara do trabalho de Breves. 21/06/2016 – Decisão interlocutória. 14/06/2017 – Ato ordinatório. 30/10/2017 – Sentença rejeitando os embargos. Recomendação: Dar prosseguimento ao feito.
09.	0002277- 01.1987.8.14.0301	Ação de Consignação em pagamento 13/05/1985: Distribuição do feito. 24/03/1987: Sentença. Procedência do pedido formulado na exordial. 08/06/1987: Decisão recebendo a apelação interposta nos autos em ambos os efeitos. 26/06/1987: Decisão determinando o desentranhamento de uma petição. 24/08/1995: Decisão reiterando a ordem de desentranhamento de documentos e petição. 25/02/2000: Despacho determinando a intimação do apelante para recolher custas e consequente remessa ao TJE. 17/12/2008: Declaração de suspeição. - 06/05/2013: Despacho determinando redistribuição em razão da suspeição. - 10/01/2014: Despacho reiterando o despacho de 25/02/2000. - 26/06/2015: Despacho. Intimar a parte para se manifestar acerca de interesse no prosseguimento do feito. - 29/06/2016: Conclusão. Recomendação: O feito foi concluso sem a certificação acerca do decurso do prazo de manifestação da parte no dia 29/06/2015. Assim, recomenda-se a certificação e imediata análise do feito, dado o lapso temporal de tramitação.
10.	0011252- 91.1998.8.14.0301	Execução de título extrajudicial 09/11/1987: distribuição do feito. 09/11/1987: Cite-se. Mandado expedido na mesma data 10/11/1987: Certidão OJ. Citação não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		realizada. 11/11/1987: Auto de arresto lavrado pelo oficial de justiça. 12/11/1987: Certidão Oj. Mandado de citação não cumprido em endereço diverso. 23/11/1987: Certidão Oj. Intimação acerca do arresto não efetuada. 27/11/1987: Decisão deferindo citação/intimação por edital. 30/11/1987: Edital publicado com prazo de 30 dias. 06/11/1988: Auto de conversão de arresto em penhora. 11/01/1988: Despacho para manifestação do exequente acerca da penhora. 04/02/1988: Despacho encaminhando o feito à avaliação. 28/04/1989: Despacho determinando a publicação de edital de praça. 13/03/1996: Despacho encaminhando o feito ao contador para atualização do débito. 23/04/1996: Praça designada para o dia 21/05/1996, com segunda praça designada para 11/06/1996. 23/04/1998: Certidão. Praça não realizada por não haver publicação dos editais de intimação. 13/08/1998: Despacho transferindo as praças para os dias 30/09/1998 e 20/10/1998. 04/09/1998: Certidão Oj. Negativa de intimação do executado acerca da realização da praça. 14/07/2010: Despacho determinando a atualização do valor executado e nova avaliação dos bens penhorados. 01/08/2011: Decisão indeferindo avaliação particular do bem e encaminhando o feito ao avaliador judicial. 07/03/2013: Despacho determinando a intimação das partes para manifestação acerca do laudo de avaliação lavrado nos autos. 13/02/2014: Despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar acerca de proposta de acordo apresentada nos autos. 15/09/2014: Despacho determinando a expedição de mandado de busca e apreensão dos autos que foram retirados por advogado por elevado lapso de tempo. 04/12/2014: Decisão declarando nulidade da citação por edital realizada nos autos, com consequente nulidade das penhoras e arrestos efetuados. 05/11/2015: Decisão proferida após
--	--	--

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			agravo de instrumento, na qual é mantida, por seus fundamentos a decisão agravada. 29/11/2017: Despacho determinando expedição de ofício ao 1º Registro de Imóveis. Recomendação: Processo remetido ao Juiz Auxiliar da capital em 02/04/2018, após resposta do Registro de Imóveis. Dar prosseguimento ao feito, com urgência.
--	--	--	---

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.			
02.			
03.			

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	4279
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	113
Processos redistribuídos - ano 2019	54
Processos arquivados definitivamente em 2018	1392
Processos arquivados definitivamente em 2019	859
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	3592
Processos conclusos há mais de 100 dias	2139
Processos com idosos postulantes	173
Sentenças proferidas com mérito em 2018	436
Sentenças proferidas com mérito em 2019	361
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	12
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	-
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-
Total de petições pendentes de juntada	944



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	2152
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	2152
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	1100
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	692
Processos arquivados definitivamente em 2018	173
Processos arquivados definitivamente em 2019	335
Processos com prioridade em andamento - idoso	229
Processos com prioridade em andamento – idoso maior de 80 anos	75
Processos com prioridade em andamento – infância e juventude	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	-
Sentenças proferidas com mérito em 2018	170
Sentenças proferidas com mérito em 2019	296
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	31
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	34
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	2
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	66
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	-
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	-

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.3. PROJUDI:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	
Processos redistribuídos em 2019	
Processos arquivados definitivamente em 2018	
Processos arquivados definitivamente em 2019	
Processos com idoso postulante	
Processos conclusos há mais de 100 dias	
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	
Processos aguardando cumprimento de despacho/decisão/sentença há mais de 100 dias	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sentenças proferidas com mérito em 2018	
Sentenças proferidas com mérito em 2019	
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	

9.3.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Bom, precisando substituir impressora multifuncional.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

São.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Satisfatório.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Satisfatório, porém necessitando de pintura na parte de atendimento ao público.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Satisfatório.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Satisfatório

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Sim. De acordo com a diretora de secretaria, considerando a ausência das servidoras para licença saúde, o que acarreta uma sobrecarga de trabalho aos demais servidores.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim.

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

07 a 09/08/2018

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Informar: Sim, recomendações cumpridas.

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Observações: As recomendações foram cumpridas.

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Não há

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Resposta: Não.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que sejam avaliadas as condições estruturais da Unidade, bem como o que pode ser feito em relação à pintura solicitada. - item 10.5.

02. Oficiar à Divisão de Bens Patrimoniais, a fim de se verificar a situação da impressora informada. - itens 3.2 e 10.2.

03. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento da situação narrada no itens 10.8 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).
02. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 65,35% da META 02 – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.
03. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.
04. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 2006 (dois mil e seis) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos.

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado pelo Diretor de Secretaria que a juntada de petições é diária. Todavia, em consulta ao sistema LIBRA, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 911 (novecentos e onze) petições pendentes de juntada. Determina-se a elaboração de um plano de ação objetivando juntar todas as petições pendentes. – Prazo: 90 dias.
02. No item 5.3, foi informado que existem 171 processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Determina-se que seja cumprido art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005. Prazo: 15 dias.
03. Em consulta ao sistema LIBRA, em 25/11/2019, constatou-se que existem 252 (duzentos cinquenta e dois) processos fora da secretaria. No item 5.12, foi informado que há controle. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existem processos há mais de 4.000 (quatro mil) dias fora da secretaria, a consulta ao sistema Libra deverá ser quinzenal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc.). – Prazo: 30 dias.
04. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório, remessa de ofício, intimação pessoal, etc., dos processos mencionados no item 5.13. – Prazo: IMEDIATO.
05. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 977 (novecentos e setenta e sete) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. – Prazo: 30 dias.
06. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. – Prazo: IMEDIATO.
07. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. – Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Belém, 27 de novembro de 2019.

Desa. **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora da CJRMB

Dra. **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**
Juíza Auxiliar da CJRMB

GABRIEL DE ZÚNIGA MUTRAN
Assessor da CJRMB

GABRIEL DA COSTA BECKMAN
Analista Judiciário da CJRMB

ALINE DA SILVA PAIXÃO
Analista Judiciário da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **3ª Vara Cível e Empresarial de Belém**, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dr. **SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA**, desde 01/09/2016.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 19 a 21 de novembro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

01. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 65,35% da META 02 – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

02. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 2461 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado elaborar um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03. Em consulta ao IEJud, em 25/11/2019, constatou-se a existência de 2006 (dois mil e seis) processos conclusos há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado envidar esforços objetivando despachar/julgar os referidos processos

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1 e 8.4 do Relatório de Correição – Prazo: IMEDIATO;
- B) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade, saneando a recomendação no prazo de 90 (noventa) dias;
- C) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- D) Promover a cobrança dos processos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;
- E) Ante consulta ao IEJud, em 06/11/2019, constatou-se a existência de 977 (novecentos e setenta e sete) processos julgados e não baixados, motivo pelo qual determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação. Prazo de 30 dias;
- F) Proceder ao cumprimento do art. 2º, §2 da Lei Estadual n. 6.750/2005, considerando a informação do item 5.3 do Relatório de Correição de que existem 171 processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos. Prazo de 15 dias.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;
- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado (a), o (a) mesmo (a) pode solicitar a Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo de 180 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 27 de novembro de 2019.

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM

RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM